

§ 2º Serão canceladas até 20 de dezembro de 2024 as Notas de Empenho, não pagas, relativas aos exercícios anteriores, ressalvadas as que tiverem pagamento suspenso por:

- I – Decisão judicial em que a ordem seja pelo não cumprimento da obrigação, ou  
II – Deliberação dos órgãos de controle que determine a suspensão da execução da despesa até ulterior determinação.

§ 3º As exceções previstas no parágrafo anterior deverão ser autorizadas pelo Conselho de Política Financeira a permanecerem inscritas em restos a pagar, mediante solicitação justificada dos órgãos e entidades municipais, conforme previsto no §4º, art. 26 da Lei nº 18.995/2022 (Código de Administração Financeira).

§ 4º As Unidades Gestoras terão que emitir as Notas de Empenhos até o dia 03 de dezembro de 2024;

§ 5º As Unidades Gestoras terão que liquidar as despesas até 10 de dezembro de 2024;

Art. 3º Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa, bem como os empenhos ordinários não liquidados serão automaticamente anulados em 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos conforme prazos a seguir:

- I – restos a pagar de exercícios anteriores, até 28 de novembro de 2024;  
II – despesas executadas com orçamento deste exercício, até 13 de dezembro de 2024.

§ 1º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 26 de novembro de 2024.

§ 2º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos das despesas executadas com orçamento deste exercício, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2024, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, § 4º, deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e parcela do empenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 6º Poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2024, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a:

I – aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

II – aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º O Conselho de Política Financeira avaliará as justificativas de inscrição de Restos a Pagar não processados das despesas elencadas neste artigo até 16 de dezembro de 2024.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de 2024, as notas de empenho que não foram liquidadas no prazo previsto no art. 2º, § 5º, e não foram inscritas em restos a pagar não processados, serão anuladas por cada Unidade Gestora.

§ 3º Poderão ser inscritas em Restos a Pagar não Processados despesas extraordinárias não previstas neste artigo, desde que autorizadas pelo Conselho de Política Financeira no prazo estabelecido no § 1º do art. 6º.

Art. 7º Em 27 de dezembro de 2024, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Art. 8º A Empresa Municipal de Informática – EMPREL remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 27 de dezembro de 2024, o demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital relativo à posição do final do exercício.

Art. 9º Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

- I – à folha de pagamento, inclusive salário-família;  
II – ao auxílio funeral;  
III – aos Encargos Gerais do Município;  
IV – aos convênios;  
V – às operações de crédito;  
VI – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
VII – à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças e de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nas suas respectivas competências.

Art. 10. A Secretaria Executiva Tributária remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 07 de janeiro de 2025, relatórios da composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil com a posição relativa ao final do exercício.

Art. 11. A Controladoria-Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS  
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER  
Secretária de Finanças

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA  
Controlador-Geral do Município

ANEXO I (art. 2º, III, "a")

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA CANCELAMENTO  
SECRETARIA: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

ANO DA NE/NL	NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			

RECIFE, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO II (art. 2º, III, "b")

A) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS – 2024

PROCESSADAS: \_\_\_\_\_  
SECRETARIA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
CONTA GRÁFICA: \_\_\_\_\_  
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

B) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS – 2024

NÃO PROCESSADAS: \_\_\_\_\_  
SECRETARIA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
CONTA GRÁFICA: \_\_\_\_\_  
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

RECIFE, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

PORTARIA Nº 1355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024 – GABPE - SEI nº 08.000954/2024-28,

RESOLVE:

Exonerar RODRIGO DE MELO BARBOZA, CPF nº \*\*\*.180.091.\*\*, matrícula nº 118.469-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1910/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.071181/2024-57,

RESOLVE:

Exonerar STELLA FREITAS DE ALENCAR, CPF nº \*\*\*.177.414.\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.658.174.\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.658.174.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº \*\*\*.154.754.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF \*\*\*.764.324.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº \*\*\*.091.324.\*\*, Superintendente de Regularização Fundiária, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regularização Fundiária, símbolo "CDE-1", da Secretaria Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1359 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 538/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009474/2024-33,

RESOLVE:

Exonerar JULIANA CRISTINA TENÓRIO NUNES, CPF nº \*\*\*.920.064.\*\*, matrícula nº 71.786-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1360 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 541/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009475/2024-88,

RESOLVE:

Nomear HEITOR MARQUES FRANCELINO DA SILVA, CPF \*\*\*.396.174.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA- 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1361 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 274/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

RESOLVE:

Exonerar MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº \*\*\*.386.584.\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF nº \*\*\*.009.384.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1362 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 275/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

RESOLVE:

Exonerar ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF nº \*\*\*.009.384.\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES, CPF nº \*\*\*.231.304.\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1363 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF nº \*\*\*.764.324.\*\*, para função de membro de equipe de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Atribuir, ao servidor, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.